



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## **ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CAMPUS DO PANTANAL (DIREÇÃO - MANDATO 2024-2028)**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, sob a presidência do docente Marcelo Dias de Moura, reuniu-se a Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 1833-CAS/CPAN/UFMS, de 29 de agosto de 2024, para coordenar o processo de consulta à Comunidade Universitária do Campus do Pantanal, visando à escolha de Diretor(a) de Campus, mandato 2024-2028. Estiveram presentes os membros: Antônio Leonardo Amorim (docente); Denilson Almeida dos Santos (técnico-administrativo); Luccas Vinicius da Silva Araújo (discente); e Pablo Cardoso de Souza (docente). Foi apresentado, pelo Presidente, as Normas Regulamentadoras do Processo de Consulta à Comunidade Universitária do Campus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul precedendo a eleição para composição da lista tríplice destinada à escolha do Diretor – mandato 2024-2028, aprovadas pela Resolução nº 1835-CAS/CPAN/UFMS, 29 de agosto de 2024. Com base nas normas a comissão definiu o edital de consulta e as seguintes datas: a) Período de inscrições, via SEI, conforme dispõe o art. 8º da Resolução nº 1835-CAS/CPAN/UFMS, 29 de agosto de 2024, das 8 h do dia 30 de agosto de 2024, até as 17 h do dia 2 de setembro de 2024; b) Divulgação do Edital das inscrições deferidas e indeferidas: 2 de setembro de 2024; c) Prazo para impugnações às inscrições deferidas e indeferidas de 48 horas após a divulgação da relação dos nomes dos inscritos, conforme edital a ser divulgado pela Comissão Eleitoral; d) Data para emissão das listas de votantes (Agetic): 2 a 4 de setembro de 2024; e) Divulgação dos eleitores aptos a votar no portal do CPAN: 4 de setembro de 2024; f) Prazo para eleitores regularizarem sua situação: 9 de setembro de 2024; g) Publicação de lista final dos eleitores aptos a votar no portal do CPAN: 11 de setembro de 2024; h) Consulta à Comunidade Universitária do CPAN: 13 de setembro de 2024, das 8 h às 21 h, conforme dispõe o art. 2º da Resolução nº 1835-CAS/CPAN/UFMS, 29 de agosto de 2024; i) Divulgação oficial do resultado: 13 de setembro de 2024 às 23 h; j) Prazo para recursos de 24 horas das decisões apuradoras, conforme dispõe o art. 21, parágrafo único da Resolução nº 1835-CAS/CPAN/UFMS, 29 de agosto de 2024; e k) Encaminhamento do resultado da consulta ao Conselho do Campus do Pantanal, conforme dispõe o art. 23 da Resolução nº 1835-CAS/CPAN/UFMS, 29 de agosto de 2024: 13 de setembro de 2024. Nada mais havendo a tratar, a reunião se encerrou às dezessete horas e vinte minutos, e para constar, eu Marcelo Dias de Moura, lavei a presente ata, que foi lida, aprovada e será assinada pelos membros presentes.

Corumbá, 29 de agosto de 2024.

Marcelo Dias de Moura - Presidente da Comissão

Antônio Leonardo Amorim - Membro Docente

Denilson Almeida dos Santos - Membro Técnico-Administrativo

Luccas Vinicius da Silva Araújo - Membro Discente

Pablo Cardoso de Souza - Membro Docente

---

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Dias de Moura, Professor do Magisterio Superior**, em 29/08/2024, às 19:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luccas Vinicius da Silva Araújo, Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 20:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leonardo Amorim, Professor do Magisterio Superior**, em 29/08/2024, às 21:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Cardoso de Souza, Professor do Magisterio Superior**, em 29/08/2024, às 21:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Almeida dos Santos, Técnico de Laboratorio Area**, em 30/08/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5069574** e o código CRC **6DC1BD42**.

#### CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6813

CEP 79304-020 - Corumbá - MS